



## MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



**DECRETO Nº 0466/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

***“Dispõe sobre feriado municipal e dando outras providências”***

**EDMILSON ANDRADE**, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

### **I – DA MOTIVAÇÃO**

**Considerando** as festividades religiosas tradicionais, comemorativas da “Natividade de Nossa Senhora Mãe de Jesus” e “Sagração Episcopal da Igreja Matriz de São Sebastião e São Roque em nosso Município”.

### **II - DECRETA:**

Art. 1º . Fica considerado Feriado Municipal o dia 08 (oito) de setembro do corrente ano, dia da “Natividade de Nossa Senhora Mãe de Jesus e da Sagração Episcopal da Igreja Matriz de São Sebastião e São Roque”, nesta cidade de Bom Repouso;

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

**EDMILSON ANDRADE**  
Prefeito Municipal